

Processo nº. 886807/2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Termo de Fomento com a **LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: LIRIOS LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – CNPJ N. ° 20.399.344/0001-22~

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua da Fraternidade, 01 — Bairro: Jardim Imperador II– CEP: 78.125-770 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que a LÍRIOS – Liga de reestruturação das Irmãs Ofendidas em seu sentimento, tem como diretriz promover a garantia dos direitos humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo atendimento à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, realizando acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecimento de vínculos socioafetivos e o “empoderamento” feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção afetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitária, atentando-se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações sem rede.

Considerando que se busca a consolidação da Rede de frente no enfrentamento da violência contra a mulher, buscando a resolução prática e adequada à realidade social da nossa comarca, onde a violência doméstica familiar contra a mulher tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, que depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e

solidaria, em mecanismos que exigem transformação social e atuação proativa das instituições envolvidas e seus órgãos de execução, sendo a interinstitucionalidade fundamental para efetivação no combate e tratamentos dos casos de violência contra mulheres e seus filhos, bem como de meninas dando pena efetividade a Lei nº11.340/2006.

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV, do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando a importância de se empreender esforços em estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÁS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 07/14 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 62, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 56 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 350/2023, às fls 80/86.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a: **LIRIOS LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO**, o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$10.000,00(dez mil reais) conforme Plano de Ação 2023.

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 41/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 30 de maio de 2023.



**LUZ MARINA COELHO
SUPERINTENDETE PEDAGÓGICA**

Processo nº. 886807/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **LÍRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22**, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que a LÍRIOS – Liga de reestruturação das Irmãs Ofendidas em seu sentimento, tem como diretriz promover a garantia dos direitos humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, oferecendo atendimento à mulheres e meninas de 06 a 70 anos, realizando acompanhamento psicológico, com o objetivo de fortalecimento de vínculos socioafetivos e o “empoderamento” feminino com a elevação e retomada da autoestima na construção afetiva de modificação do padrão de violência e vulnerabilidade social e comunitária, atentando-se também para a resolução dos problemas das crianças, meninas e mulheres sob o ponto de vista da assistência social, através das ações sem rede.

Considerando a busca é a consolidação da Rede de frente no enfrentamento da violência contra a mulher, buscando a resolução prática e adequada à realidade social da nossa comarca, onde a violência doméstica familiar contra a mulher tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, que depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, em mecanismos que exigem transformação social e atuação proativa das instituições envolvidas e seus órgãos de execução, sendo a interinstitucionalidade fundamental para efetivação no combate e tratamentos dos casos de violência contra mulheres e seus filhos, bem como de meninas dando pena efetividade a Lei nº 11.340/2006.

Considerando o atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV, do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Considerando empreendidos esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO.**

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 07/14 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 62, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 56 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n. ° 350/2023, às fls 80/86.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 41/2023**, com a **LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu sentimento, inscrita no CNPJ sob o n. ° 20.399.344/0001-22**, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de maio de 2023.



Silvio Aparecido Fidelis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3003

Divulgação quarta-feira, 14 de junho de 2023

– Página 268

Publicação quinta-feira, 15 de junho de 2023



RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 886807/2023. Objeto: Termo de Fomento com a LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu Sentimento CNPJ n.º 20.399.344/0001-22, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial. A vigência será pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023 e o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$10.000,00(dez mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 06 de junho de 2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 883740/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro se destinam a contribuir para o custeio das despesas para realização do Projeto "PEDAL DA GUARDA" visando o incentivo no esporte e lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, com a ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS, COMPOSITORES, MUSICOS E PRODUTORES- ACMP, inscrita no CNPJ nº 12.673/0001-87, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) entre período de julho a dezembro de 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 06 de junho de 2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 127/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ARIEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.488.002.0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 864820/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av Rua 01, nº. 01, Residencial Milton Figueiredo, CEP: 78.131-108, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 2.060.210,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais e nove centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora- Engenheira Civil –ANA PAULA SILVA BOTELHO- CREA MT 50821, inscrita no CPF n. 013.127.391-42, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2023.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Contratante

ARIEL ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.555.766/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, art. 65, I, a) e b), e §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 054/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 882511/2023. OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto aditar, a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de

12 (doze) meses ou até a homologação de novo procedimento licitatório, contados a partir de seu vencimento, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR: O valor mensal do LOTE 01 é de R\$ 115.630,57 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), referente ao reajuste de 3,834320%, conforme INPC (IBGE), totalizando um valor global anual de R\$ 1.387.566,88 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da execução do objeto contratada é de responsabilidade da Contratante, que designa neste ato, na função de titular, o servidor DIEGO LUIZ COCCO DE BARROS, inscrito no CPF n. 123.959.979-84; e, na função de suplente, a servidora DANYELLA PEREIRA DE MORAES, inscrita no CPF n. 035.276.7561-80.

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2023.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 113/2023

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98, sob o NIRE n. 51102164390. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 870917/2023. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Marcílio Dias, Rua Marcílio Dias Cont., Rua Itatiaia, Rua Cel. João Bueno, Rua General Campos Neves, Rua Cel. Iporan Nunes, Rua Marechal Osório, Travessa do Ponce, Rua Visconde de Mauá e Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, localizados no Bairro Jardim Paula II no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 4.268.334,35 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Waldinei Moreno Costa, Engenheiro Civil, CREA nº MT2891 e Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2023.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Viação E Obras
Contratante

WR CERQUEIRA ENGENHARIA – ME
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.

181/2022

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 19.324.875/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira - Da Rescisão, do Contratual n. 181/2022, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 889524/2023. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, juntamente com a LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 181/2022, celebrado entre os participantes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua C, Rua E, Rua F, Rua J e Rua Monsieur, localizadas no Bairro Parque Del Rey, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 181/2022, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 06/06/2023, data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo

assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 864820/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av Rua 01, nº. 01, Residencial Milton Figueiredo, CEP: 78.131-108, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 3.250.210,09 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais e nove centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora-Engenheira Civil –ANA PAULA SILVA BOTELHO- CREA MT 50821, inscrita no CPF n. 013.127.391-42, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2023.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

ARIEL ENGENHARIA LTDA EPP

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 886807/2023. Objeto: Termo de Fomento com a **LIRIOS – Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no seu Sentimento** CNPJ nº 20.399.344/0001-22, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas no atendimento humanizado e acolhedor de mulheres e meninas de 06 a 70 anos, disponibilizando atendimento multiprofissional e psicossocial. A vigência será pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023 e o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$10.000,00(dez mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 06 de junho de 2023. **SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

De acordo com o Processo nº 2034/2022 de 01/05/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a pessoa jurídica prestadora de serviços de coveiro/zelador de cemitério **RONALDO TEIXEIRA DA SILVA 01128659174**, CNPJ: **46.661.556/0001-20**, domiciliado na Vila São José, bairro km 08, Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, CEP: 78.245-000 neste ato denominado CREDENCIADA, têm justo e firmado entre si o Termo de Rescisão de Credenciamento, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o Credenciamento 009/2022, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Credenciamento de Prestação de Serviços de coveiro/zelador de cemitério **RONALDO TEIXEIRA DA SILVA 01128659174**, CNPJ: **46.661.556/0001-20**, processo nº 009/2022, celebrado em 18/05/2023, a contar do dia 01/05/2023 ficando este a partir desta data rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 06 de junho de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL CREDENCIANTE	RONALDO TEIXEIRA DA SILVA CNPJ: 46.661.556/0001-20 CREDENCIADA
--	---

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 011.990.451-95	CPF: 972.790.991-49
R.G.: 16063422 SSP/MT	R.G.: 14.6053-76 SSP/MT

